



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2016

PREÂMBULO

MODALIDADE : Tomada de Preço
TIPO : Menor Preço por item
REGIME DE EXECUÇÃO : Prestação de serviços
ENTREGA DOS ENVELOPES : Até as 13:30 horas do dia 15/02/2016
ABERTURA DOS ENVELOPES : As 14:00 horas do dia 15/02/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, sito a Av. 29 de Dezembro, 12, torna público que realizará TOMADA DE PREÇOS POR ITEM, regido pela Lei n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pela Legislação posterior, pela Lei Orgânica Municipal e por este EDITAL, e receberá a documentação e proposta até às **13:30 horas do dia 15 de fevereiro de 2016**, no endereço acima referido e a Comissão Permanente de Licitações, abrirá os envelopes às **14:00 horas do dia 15/02/2016** em ato público de conformidade com as condições e anexos que seguem:

1 – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de:

ITEM I – Contratação mensal de Engenheiro Civil e Ambiental para serviços de fiscalização e supervisão de obras públicas do Município de São Bonifácio, trabalhos que deverão ser executados com uma carga horária de 6:00 horas semanais.

02 – AQUISIÇÃO DO EDITAL

2.1 – O presente edital encontra-se disponível para verificação por parte dos interessados no site www.saobonifacio.gov.sc.com, e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, no endereço citado no preâmbulo deste Edital.

03 – ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do Artigo 73, da Lei n.º 8.666/93;

3.2 – A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeita a CONTRATADA às sanções previstas neste edital, no contrato e na legislação pertinente;

04 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Podem participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes do Município de São Bonifácio, até três dias antes da data da abertura das propostas, marcada para recebimento dos envelopes com a



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

documentação e propostas, com certificado fornecido pelo Município de São Bonifácio, válido na data de abertura desta licitação.

- 4.2** – Encontram-se impedidos de participar do presente certame as empresas e/ou pessoas interessadas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- 4.3** – É vedada a participação de empresas em consórcio, pessoa física e empresas em regime de subcontratação;

5. ENVELOPES

- 5.1** – Para se habilitarem na presente licitação os interessados deverão apresentar os documentos, adiante relacionados, à comissão de Licitação, em data, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, em dois envelopes individualizados fechados e rubricados no fecho externo, contendo em sua parte frontal os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE I (habilitação)

PROPONENTE :
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2016

b) ENVELOPE II (proposta)

PROPONENTE :
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2016

- 5.2** – A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o fixado neste edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário; considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo Setor de Protocolo da Prefeitura.

6 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

- 6.1** – O ENVELOPE I – “HABILITAÇÃO” deve conter documentos relativos a habilitação, compostos por:
- a)** Certificado de Registro Cadastral, expedido pela Prefeitura Municipal de São Bonifácio;
- b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE;
- c)** Certidão Negativa fornecida pelo INSS, com finalidade de comprovar a inexistência de débitos com a Seguridade Social;
- d)** Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao FGTS;



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

e) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 dias antes da abertura do envelope de habilitação para este certame;

f) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exibíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, assinado em todas as folhas pelo Diretor Presidente e Contador da proponente.

g) Declaração da PROPONENTE, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, de acordo com o modelo constante do **ANEXO VI**;

h) Credenciamento caso a PROPONENTE encaminhe um representante na ocasião da abertura dos envelopes, o qual deverá ser preenchido em formulário próprio, conforme modelo constante no **ANEXO I**;

i) Cópia da Cédula de Identidade e CPF

j) Certidão Negativa de Débito Trabalhista. O documento, que será expedido gratuita e eletronicamente nos *sites* de todos os Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs), certificará a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências e filiais.

l) Registro do Profissional no Conselho Regional de Engenharia

m) Registro comercial, no caso de empresa individual;

n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório de Protestos.

o) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

p) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

q) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

r) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ).



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

s) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

t) Certidão Negativa de Dívida Ativa da União.

6.2 – Os documentos referidos no item 6, pertinentes a habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7 – FONTE DE RECURSOS

7.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos alocados no orçamento fiscal do exercício de 2016, aprovado pela Lei n.º 1385/15, com a seguinte classificação:

115.33 90 00 00 00 00 0000

8 – PROPOSTA COMERCIAL

8.1 – A PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE II, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e observar os seguintes requisitos:

a) o preço unitário e total;

b) o preço deverá ser expresso em algarismos e por extenso;

c) em papel timbrado;

d) estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação.

Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento;

e) os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira, nem tão pouco, previsão de reajuste;

f) em envelope fechado e identificado, na forma do item 5.1-b.

g) o prazo de entrega do objeto, é parcelada conforme solicitação do município.

8.2 – A apresentação da proposta em desconformidade com o estabelecido no item 8.1 implicará na sua desclassificação.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

9 – FORMA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

9.1 – A Proposta Comercial – ENVELOPE II deverá :

- a)** ser datilografada ou impressa em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, que possam comprometer a interpretação da proposta;
- b)** estar assinada pela PROPONENTE, ou seu representante legal;
- c)** conter a razão social, número do CGC e da Inscrição Estadual se for o caso, endereço completo e telefone.
- d)** datada.

10 – PROCEDIMENTO

10.1 – Serão abertos os Envelopes I, contendo a documentação pertinente à habilitação das PROPONENTES e procedida a sua apreciação;

10.2 – Considerar-se-ão inabilitadas as PROPONENTES que não apresentarem os documentos elencados no item 6, será igualmente inabilitada a empresa cujo fator de insolvência, calculada na forma do Anexo I, for menos que 1 (um)

10.3 – Os envelopes II, contendo a proposta comercial, serão devolvidos fechados às PROPONENTES consideradas inabilitadas, desde que não haja recurso ou após a sua denegação;

10.4 – Serão abertos os Envelopes II, contendo as propostas comerciais, das PROPONENTES habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

10.5 – Verificar-se-á a conformidade de cada proposta com os requisitos do presente edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

10.6 – Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 13 deste Edital.

11 – CONDIÇÕES, COMPENSAÇÕES E ANTECIPAÇÕES DE PAGAMENTOS

11.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 10º (décimo) dia do mês seguinte conforme objeto do presente edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

12 – PREÇO

12.1 – Será desclassificada a proposta cujo valor cotado seja considerado manifestamente inexequível, calculada na forma estabelecida no § 1º do Art. 48 da Lei 8.666/93.

13 – JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

13.1 – A presente licitação será julgada pelo critério de menor preço, por item;

13.2 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

14 – ADJUDICAÇÃO

14.1 – O objeto da presente licitação será adjudicado à PROPONENTE que atendendo a todas as condições expressas neste edital e seus anexos, for classificada em primeiro lugar de acordo com o critério de julgamento estabelecido no item 13.

15 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 – Às PROPONENTES é assegurado o direito de petição, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses na licitação, em requerimento formulado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da Lei;

15.2 – Interposto o Recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

15.3 – O Recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Recurso.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – É admitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado, de cada PROPONENTE nas reuniões da presente licitação;

16.2 – A Comissão de Licitação poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, sendo vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente das propostas;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

- 16.3** – O Município de São Bonifácio se reserva o direito de anular ou revogar, a presente licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei nº 8.666/93;
- 16.4** – Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile;
- 16.5** – O Município de São Bonifácio se reserva o direito de adquirir apenas parte do objeto ora licitado;
- 16.6** – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes, com registro detalhado de todas as ocorrências;
- 16.7** – Esclarecimentos sobre o conteúdo do edital, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado ao Presidente da Comissão de Licitação, com endereço à Avenida 29 de Dezembro, 12, São Bonifácio, CEP 88.485-000.

São Bonifácio, 29 de janeiro de 2016.

Laurino Peters
Prefeito municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2016

ANEXO I

**MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2016
TOMADA DE PREÇO 1/2016**

OBJETO: Contratação de Engenheiro Civil e Ambiental para serviços de fiscalização e supervisão de obras públicas do Município de São Bonifácio, trabalhos que deverão ser executados com uma carga horária de 6:00 horas semanais.

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr. (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF sob o nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de São Bonifácio, Processo Licitatório Nº 01/2016, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2016.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANEXO II

LICITAÇÃO Nº. 01/2016 – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 01/2016

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____
Estado: _____ CEP: _____ Fone/Fax: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: _____ dias.
(prazo mínimo: 60 (sessenta) dias).
Prazo de Execução: _____ .
(máximo 05 dias da entrega da Autorização de Fornecimento)

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Assinatura e Carimbo
Representante da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANEXO III

PROPOSTA

LICITAÇÃO Nº. 1/2016 – TOMADA DE PREÇO 01/2016

Empresa: _____

Contratação mensal de Engenheiro Civil e Ambiental para serviços de fiscalização e supervisão de obras públicas do Município de São Bonifácio, trabalhos que deverão ser executados com uma carga horária semanal de 6:00 horas.

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	QTDA MESES	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Contratação mensal de Engenheiro Civil e Ambiental para serviços de fiscalização e supervisão de obras públicas do Município de São Bonifácio, trabalhos que deverão ser executados com uma carga horária semanal de 6:00 horas.	12		

TOTAL.....=

TOTAL POR EXTENSO EM R\$:

(_____)

Local/Data: _____,de.....de.....

.....

Assinatura
Representante da Empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANEXO IV

Objeto deste Processo Licitatório.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2016 - TOMADA DE PREÇO 01/2016

ITEM DA LICITAÇÃO:

Contratação mensal de Engenheiro Civil e Ambiental para serviços de fiscalização e supervisão de obras públicas do Município de São Bonifácio, trabalhos que deverão ser executados com uma carga horária semanal de 6:00 horas.

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	QTD MESES	VALOR MÁXIMO	VALOR TOTAL
01	Contratação mensal de Engenheiro Civil e Ambiental para serviços de fiscalização e supervisão de obras públicas do Município de São Bonifácio, trabalhos que deverão ser executados com uma carga horária semanal de 6:00 horas.	12	2.750,00	33.000,00

TOTAL.....=33.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANEXO V

1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: _____

CIDADE: _____

AGÊNCIA: _____ N.º DA CONTA CORRENTE: _____

TITULAR DA CONTA CORRENTE: _____

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: _____

CARGO OU FUNÇÃO: _____

IDENTIDADE N.º : _____

CPF/MF N.º : _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de São Bonifácio, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Processo Nº 01/2016, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, de ____ de _____ de 2016



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE: O Município de São Bonifácio, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.892.340/0001-39, com sede na Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, por seu Prefeito Municipal, Laurino Peters, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: o vencedor do certame.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e Processo Licitatório nº /2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na prestação pelo **CONTRATADO** de Engenheiro Civil e Ambiental para serviços de fiscalização e supervisão de obras públicas do Município de São Bonifácio, trabalhos que deverão ser executados com uma carga horária de 6:00 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A prestação do serviço contratado dar-se-á de forma contínua, conforme solicitação da Prefeitura Municipal de São Bonifácio e Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado obriga-se ao fiel e bem cumprimento dos serviços técnicos avençados, conforme estipulado na Cláusula Primeira, bem como das demais cláusulas do presente contrato, mantendo durante todo período de vigência do contrato as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município obriga-se a utilizar os serviços contratados nos exatos termos estabelecidos no presente contrato, bem como ao pagamento do valor estipulado na Cláusula Quinta, sem prejuízo das disposições estabelecidas nas demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

O Município pagará ao Contratado o valor expresso na proposta vencedora, em moeda corrente, em parcelas sucessivas, até o quinto dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Município, por ocasião da liquidação das despesas, oriundas deste contrato, comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União e do Estado, as características e os valores pagos ao Contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2016, no Projeto Atividade: **115 33 90 00 00 00 00 00 0000**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO

O presente contrato tem sua vigência até ... de dezembro de 2016, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite permitido pela legislação vigente, se o interesse público o exigir.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial dos serviços contratados enseja a rescisão do presente contrato, que poderá ainda ser determinada unilateralmente pela Administração, por acordo entre as partes ou por via judicial, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

O Contratado, não cumprido as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de qualquer inadimplência;
- c) suspensão temporária da possibilidade de participar de licitação e contratar com o Município pelo período de até 02 (dois) anos consecutivos;
- d) declaração de inidoneidade

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Qualquer comunicação entre as partes com relação a assuntos relacionados a este, serão formalizados por escrito em 02 (duas) vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega.

***PARÁGRAFO ÚNICO** – A fiscalização e o controle por parte do Município, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem exoneração ao Contratante do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas.*

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Bonifácio – SC, **

Laurino Peters
Prefeito Municipal

Contratado